DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó
CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó
CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 10/10/2025 às 13:33:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3ced-ca56-0999-27e8-e3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.598/2025

Suspende, temporariamente, todas as atividades letivas relativas ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da EMEFEI Profª Aparecida Contessoto, localizada no Bairro São Sebastião, neste município e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que devido a interdição do prédio escolar da EMEFEI Profª Aparecida Contessoto, localizada no Bairro São Sebastião, haja vista sua infraestrutura estar totalmente comprometida, tanto os alunos ali matriculados, quanto os professores, foram remanejados para outros educandários municipais;

Considerando que em razão desta, esta municipalidade oficiou o Governo do Estado de São Paulo solicitando recursos financeiros para a construção de uma nova escola no referido bairro;

Considerando que o município vem envidando esforços junto ao Governo do Estado desde 2022;

Considerando o Quadro Resumo e a Coleta das Salas de Aula que comporão a Rede Municipal de Educação no ano de 2026;

Considerando que para o ano de 2026 a EMEF Profº José Domiciano Nogueira não disporá de sala para acomodar a demanda no período da manhã;

Considerando que o número de alunos que compõe as salas da EMEFEI Profª Aparecida Contessoto podem ser distribuídos na Rede sem qualquer prejuízo;

Considerando que os professores com sede na escola em questão poderão participar do processo de remoção e fixar sede em outra unidade escolar municipal;

Considerando que de acordo com o § 3º do art. 27 da Lei Municipal nº 2.588/2010, fica assegurado ao servidor em disponibilidade o direito de retornar às funções de origem, caso sejam reestabelecidas a classe e/ou jornada de aulas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, temporariamente, todas as atividades letivas relativas ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da EMEFEI Profª Aparecida Contessoto, localizada no Bairro São Sebastião, neste município, em razão da interdição do prédio que abriga referida instituição escolar.

Art. 2º Os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da EMEFEI Profª Aparecida Contessoto serão distribuídos na Rede Municipal de Ensino em Unidades Escolares da Sede do Município de acordo com o ano/série em curso.

Art. 3º A Administração Pública fornecerá o transporte escolar aos alunos que forem realocados nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 4º Os professores com sede na EMEFEI Profª Aparecida Contessoto serão realocados em outra unidade escolar municipal enquanto perdurar a interdição do prédio que abriga referida unidade escolar, sendo-lhes assegurado o direito de retorno nos termos do § 3º do art. 27 da Lei Municipal nº 2.588/2010.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária de Governo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: ANGELITA DOS SANTOS MEDRADI 13828741894 – ME

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de reparo no veículo ônibus Mascarello, modelo Gran Via, placas GGE-0185, Frota 4-26, conforme Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2025.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R$ 48.362,23 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

Autoridade: Marco Antônio Pereira da Rocha - Prefeito Municipal

---

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: Edvânia Moura Teodoro Lima

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Contratação de profissional para ministrar aulas de natação e hidroginástica, direcionadas aos inscritos em tais modalidades esportivas, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 068/2023.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 10/10/2025 às 13:33:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3ced-ca56-0999-27e8-e3

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R$ 2.892,25 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total: R$ 34.707,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sete reais).

Autoridade: Marco Antônio Pereira da Rocha - Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 10/10/2025 às 13:33:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3ced-ca56-0999-27e8-e3

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ced-ca56-0999-27e8-e3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1330A, ano VIII, veiculado em 10 de outubro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 10/10/2025 às 13:33:14 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/3ced-ca56-0999-27e8-e3